



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 68/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 068/2024 do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGL está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGL.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
LETRAS	25

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024	----- ----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição

02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI
25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas

18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Letras (PPGL) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **13/09/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **13/09/2024**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação;

- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópia do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo

recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prrg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.

12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará o **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.**

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições

especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319210** e o código CRC **B700CC52**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Total de vagas
Detalhamento da oferta: Por linhas de pesquisa e subáreas

Linhas de Pesquisa Áreas do Conhecimento	Número de vagas AC¹	Número de vagas PPIQ²	Número de vagas PCD³
Estudos analítico-descritivos de língua/linguagem e suas tecnologias	7	2	0
Objetos culturais e produção de sentidos - Subárea: Literatura	5	1	1
Objetos culturais e produção de sentidos - Subárea: Análise do Discurso	7	2	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Letras ou nas seguintes áreas afins: História, Filosofia, Direito, Arte, Pedagogia, Ciência Sociais, Psicologia, Secretariado, Antropologia, Comunicação Social e suas habilitações.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado
<p>1. Cópia de diploma de graduação ou atestado de provável formando.</p> <p>2. Pré-projeto de pesquisa escrito em língua portuguesa (digitado e paginado, conforme instruções do item 8.2 deste ANEXO I. Sem identificação do candidato, apenas com o número de inscrição, e em formato pdf.)</p> <p>3. Currículo Lattes, com os comprovantes que contabilizam pontuação, digitalizados e enumerados sequencialmente em um único arquivo (formato pdf.) O Currículo Lattes deverá ser apresentado conforme instruções do item 8.3 deste ANEXO I e julgado mediante barema constante no ANEXO B. Os itens do currículo devem ser indicados no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ANEXO C). É de inteira responsabilidade dos candidatos a nitidez dos documentos digitalizados. O documento que não puder ser lido por falta de nitidez será pontuado com a nota zero.</p> <p>Obs: Candidatos que enviarem a documentação em desacordo com o disposto neste Edital terão suas inscrições indeferidas.</p>

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

<p>A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição <i>online</i> no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.</p> <p>ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.</p> <p>Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.</p> <p>Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.</p>
--

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
1º ETAPA			
PROVA ESCRITA - ELIMINATÓRIA			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova Escrita	25/09/2024	13:30	Anfiteatro DCH/DEL no Departamento de Estudos da Linguagem
Resultado da prova escrita	27/09/2024	A partir de 17:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Interposição de recursos	30/09/2024 a 01/10/2024	De 00:00 do dia 30/09/2024 às 16:00 do dia 01/10/2024	Documentação a ser enviada para o e-mail posgrad.faelch@ufla.br
Publicação do resultado dos recursos	01/10/2024	A partir de 17:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Publicação dos links onde acontecerá a avaliação do pré-projeto e arguições	01/10/2024	A partir de 17:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
2º ETAPA:			
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÕES - ELIMINATÓRIA			
Avaliação do pré-projeto e arguições	03/10/2024 a 08/10/2024	Os links, os horários e os respectivos candidatos serão publicados no site do Programa no dia 01/10/2024, a partir de 17:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
Publicação do resultado da avaliação do pré-projeto e arguições	09/10/2024	A partir de 17:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592

Interposição de recursos	10/10/2024 a 11/10/2024	De 00:00 do dia 10/10/2024 às 16:00 do dia 11/10/2024	Documentação a ser enviada para o e-mail posgrad.faelch@ufla.br
Publicação do resultado dos recursos	11/10/2024	A partir de 17:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592
3ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULOS - CLASSIFICATÓRIA			
Análise de currículos	02/10/2024 a 11/10/2024	Fase interna, sem participação de candidatos	
Publicação do resultado preliminar	14/10/2024	A partir de 18:00	Site do Programa: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/Programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2592

OBSERVAÇÃO: havendo necessidade, datas e horários poderão ser modificados, com comunicação prévia aos candidatos.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado		
PROVA ESCRITA		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	CEP: 37200-900 - Lavras/MG Anfiteatro DCH/DEL do Departamento de Estudos da Linguagem
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÕES		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Plataforma virtual (Google Meet), com especificação e link divulgados na página do Programa

OBSERVAÇÃO: havendo necessidade, os locais poderão ser modificados, com comunicação prévia aos candidatos.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova Escrita	100	35	Eliminatória
2	Avaliação do pré-projeto e arguições	100	35	Eliminatória
3	Currículo Lattes	100	30	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

ETAPA 01

8.1. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (peso 35%)

8.1.1. A primeira avaliação do processo de seleção será uma prova escrita. A(s) questão(ões) será(ão) discursiva(s), de conhecimentos específicos na linha de pesquisa escolhida, considerando a subárea, quando houver, com base na bibliografia constante no item 9 deste anexo. O número de questões, bem como, o valor para cada questão poderá se diferenciar de acordo com a linha de pesquisa escolhida, mas não poderá exceder o número de 3 questões, para cada linha.

8.1.2. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) na prova escrita participarão das etapas subsequentes.

8.1.3. A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

8.1.4. As provas deverão ser identificadas apenas pelo número de inscrição do candidato. Portanto, é imprescindível que o candidato tenha conhecimento de seu número de inscrição no momento da realização das provas escritas. (O número de inscrição é gerado no ato da inscrição, anote-o, pois a coordenadoria e/ou comissão não fornecerão o número no dia da prova). A não observância deste item implicará na eliminação do candidato.

8.1.5. A prova e/ou folhas de rascunho que contiverem identificação nominal de candidato e que não constem apenas o número de inscrição como identificador serão excluídas do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

8.1.6. O tempo máximo da prova escrita é de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação sumária.

8.1.7. O candidato não poderá entrar na sala para realizar a prova após o horário estabelecido para seu início.

8.1.8. Para pontuação da prova, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

a) Coesão e coerência textual, observância ao solicitado no enunciado, bem como a produção isenta de erros ortográficos e gramaticais (40 pontos);

b) Discussão, apresentação e apropriação de conceitos presentes na área de Letras (Linguística/Literatura) (60 pontos).

Observações:

1. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2. Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o PPGL da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

3. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após o início da etapa. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o início ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

4. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação).

5. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se de caneta de tinta escura azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova.

ETAPA 02

8.2. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÕES (peso 35%)

8.2.1. A avaliação do pré-projeto de pesquisa e a arguição possuem caráter eliminatório.

8.2.2. Para subsidiar a elaboração do pré-projeto, **o candidato deverá considerar a descrição da linha de pesquisa escolhida (e sua subárea, se for o caso) e as demais informações constantes neste ANEXO I do Edital. Não é necessário indicar o orientador.**

8.2.3. O pré-projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa em que se inscreveu (e sua subárea quando houver), introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas (todos conforme as normas da ABNT). Além disso, o texto deve mostrar como a pesquisa se adequa à linha de pesquisa escolhida (a não aderência com a linha de pesquisa significa a não pontuação do projeto). Não é necessário capa e folha de rosto. O texto do pré-projeto deverá conter entre 06 e 08 páginas, incluindo referências bibliográficas. O texto deve seguir a formatação: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 3cm, paginado. O texto deverá ser postado no ato da inscrição via SIGAA em formato PDF, sem identificação do candidato. A não observância deste item implicará na desclassificação do candidato.

8.2.4. Para pontuação do pré-projeto de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação do texto ao Programa, à linha de pesquisa e à subárea quando houver (30 pontos)
- b) Pertinência do tema de pesquisa, justificativa e descrição do problema, explicando com clareza os objetivos da proposta (10 pontos)
- c) Contextualização, com coerência e clareza, do quadro teórico-metodológico que envolvem os tópicos do pré-projeto (10 pontos)
- d) Formulação clara e objetiva considerando as especificidades linguístico-discursivas de uma produção acadêmica (5 pontos)
- e) Escrita em conformidade à norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT (5 pontos)

Observação: Os pré-projetos que não tiverem aderência com uma das linhas de pesquisa e à subárea, quando houver, não serão considerados no processo de avaliação por parte da Comissão Avaliadora e, portanto, não serão pontuados.

8.2.5. As arguições acontecerão de forma remota, pela plataforma virtual (Google meet). Os candidatos deverão apresentar um comprovante de identidade com foto. As sessões serão gravadas (em áudio e vídeo) e terão a duração entre 20 a 30 minutos devidamente aferidos pelos professores responsáveis pela arguição. Os links serão disponibilizados no site do Programa, junto com a lista dos aprovados para a segunda etapa do certame. As arguições serão realizadas considerando o pré-projeto de pesquisa apresentado com base nos conhecimentos da área e linha de pesquisa pretendida, considerando a linha de pesquisa escolhida.

8.2.6. Os candidatos serão avaliados por uma banca composta por, pelo menos, 2 (dois) professores.

8.2.7. Para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

1. conhecimento técnico-científico sobre o tema do pré-projeto e sobre sua inserção na linha de pesquisa pretendida (20 pontos);
2. capacidade de articular conceitos e argumentos e de ponderar críticas e objeções (10 pontos);
3. capacidade de síntese e objetividade (10 pontos).

8.2.8. Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, o que resultará em uma nota final entre zero e 40 (quarenta) pontos.

Observação: Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos do pré-projeto e da arguição.

O PPGL não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos do candidato, bem como atraso ou ausência no horário marcado para a arguição. A não apresentação do candidato ou atraso para participação on-line implica na sua exclusão do certame.

ETAPA 03

8.3 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 30%)

8.3.1. A avaliação do currículo é de caráter classificatório e levará em consideração a apresentação dos documentos, bem como os critérios detalhados no ANEXO B.

8.3.2. Apenas os currículos dos candidatos aprovados na 1ª etapa e na etapa concernente a avaliação do pré-projeto e arguição serão avaliados. Os currículos dos candidatos que não foram aprovados nessas etapas serão desconsiderados.

8.3.3. Não será aceita a inserção de documentos em momento posterior à inscrição.

8.3.4. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

8.3.5. A critério da comissão avaliadora, poderão ser desconsideradas atividades que não possuam aderência ao campo de conhecimento do Edital, com as devidas justificativas.

8.3.6. Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos.

8.3.7. As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), com atribuição de 100 (cem) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

9.1. Inscritos na linha de pesquisa: Estudos analítico-descritivos de língua/linguagem e suas tecnologias

Kleiman, A., Vianna, C. A. D., & De Grande, P. B. (2019). **A Linguística Aplicada na contemporaneidade: uma narrativa de continuidades na transformação.** *Calidoscópio*, 17(4), 724-742.

9.2. Inscritos na linha de pesquisa: Objetos culturais e produção de sentidos: subárea Análise do discurso.

BAKTHIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso.** São Paulo: Editora 34, 2016.

MAINGUENEAU, Dominique. **Discurso e análise do discurso.** São Paulo: Parábola, 2015.

9.3. Inscritos na linha de pesquisa: Objetos culturais e produção de sentidos: subárea Literatura.

BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política. Ensaios Sobre Literatura e História da Cultura.** (Obras Escolhidas, Volume 1). São Paulo: Editora Brasiliense, 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa ou subáreas do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.

10.2. A nota final dos candidatos será a soma de cada avaliação (prova, pré-projeto de pesquisa e arguições e Currículo Lattes), levando em conta o peso de cada uma.

10.2.1. Os candidatos aprovados, ao final, serão classificados por linha de pesquisa.

10.3. A convocação dos selecionados e dos suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei n.9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

10.4. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior nota na Prova Escrita; em seguida, o que obtiver a maior nota na Planilha de Avaliação do Currículo.

10.5. Os candidatos aprovados, ao final, serão notificados por divulgação no site do Programa.

Prof. Dr. Rodrigo Garcia Barbosa
Coordenador-Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras
Mestrado Acadêmico

ANEXO A

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E SUAS SUBÁREAS

APRESENTAÇÃO DOS DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS NO PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2025

Linha 1: ESTUDOS ANALÍTICO-DESCRIPTIVOS DE LÍNGUA/LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS

A linha aborda os fundamentos analítico-descritivos dos processos linguísticos e sua constituição no âmbito das dimensões sociais, de seus usos e suas tecnologias no processo de descrição e análise. Propõe-se, portanto, pesquisas nas várias dimensões constitutivas da língua: fonético-fonológicas, morfossintáticas, semântico-lexicais, textuais e pragmático-discursivas, sob aportes teórico-metodológicos da Linguística Sistêmico-funcional, da Sociolinguística/Dialetologia, da Linguística Textual, das teorias da Multimodalidade, do Sócio Interacionismo Discursivo, entre outras, concebendo essas dimensões como espaços de interação social em que os usuários estão inseridos em contextos multissemióticos e são determinados por traços identitários e ideológicos.

Docentes:

Helena Maria Ferreira: Desenvolve pesquisas relacionadas à constituição linguística, semiótica e discursiva dos diferentes gêneros textuais/discursivos. O interesse de orientação contemplará abordagens pautadas nos pressupostos teóricos da Linguística Textual, da Semiótica Social e da Pedagogia dos Multiletramentos. A proposta de orientação abarca o estudo de gêneros que circulam em contextos digitais, de modo especial, videoanimações, videocliques, fanclipes, memes, anúncios publicitários etc. Além disso, há interesse em estudos que tomam a Gramática do Design Visual como base teórico-analítica. O objetivo de tais pesquisas é analisar os processos de textualização de gêneros que apresentam uma constituição multimodal/multissemiótica.

Mauriceia Silva de Paula Vieira: desenvolve pesquisas cujo foco central é a análise linguística e semiótica, bem como a descrição de fenômenos linguístico-discursivos ancorados em uma perspectiva da língua em uso/ funcionalista. Orienta trabalhos que abordam aspectos morfossintáticos do Português do Brasil, tais como: coesão referencial e sequencial, articulação de termos e de orações, funções dos conectivos na articulação linguístico-discursiva, gramaticalização, deixis, argumentação, modalização, dentre outros, em corpus constituído por diferentes gêneros textuais e que circulam em diferentes mídias.

Patrícia Vasconcelos Almeida: Professora de Língua Inglesa com trabalhos nas áreas de formação de professores em linguística aplicada e estudos linguísticos na linha de linguagem e tecnologias, com possibilidade de orientação em pesquisas que envolvam os processos de ensino-aprendizagem de línguas nos contextos presenciais que envolvam as tecnologias e práticas digitais, nos contextos híbridos e nos contextos virtuais, considerando também as questões relacionadas aos (multi)letramentos digitais. Além disso, também é possível desenvolver trabalhos que envolvam temáticas relacionadas ao processo de formação de professores de línguas (inicial e continuada) para o uso das tecnologias digitais.

Raquel Márcia Fontes Martins: Apresenta pesquisas que são voltadas, principalmente, para a área de Fonética e Fonologia (na perspectiva de Modelos Baseados no Uso), na interface com a sociolinguística, a Aquisição da Linguagem e o Ensino de Língua. São de maior interesse, especialmente trabalhos em Alfabetização, Aquisição da fala, Variação Linguística (com foco na Sociolinguística Educacional) e Ensino de Língua Portuguesa.

Tania Regina de Souza Romero: Pesquisadora na área de desenvolvimento e formação de educadores, segundo a ótica da linguística aplicada, com especial interesse em investigações centradas no contexto educacional, principalmente identidades docentes, avaliação de aprendizagem, ensino-aprendizagem de línguas e análise de discurso apoiada na linguística sistêmico-funcional. Considerando esses interesses e estudos, acolhe orientações voltadas para a Educação, particularmente à formação inicial e/ou continuada de professores e profissionais de línguas, sejam adicionais ou maternas, que envolvam a pesquisa narrativa realizada em formato de diários, (auto)biografias etc, além de análises de significados construídos em textos orais e escritos apoiados pelo instrumental oferecido pela linguística sistêmico-funcional, particularmente no que tange metafunções e o sistema de avaliatividade.

Linha 2: OBJETOS CULTURAIS E PRODUÇÃO DE SENTIDOS

Esta linha congrega os estudos voltados para a reflexão sobre as múltiplas abordagens e análises de objetos culturais, tanto do ponto de vista discursivo, quanto do literário, que contribuem para variadas formas de apreensão/produção de sentidos. As práticas de linguagem, seja na dimensão do cotidiano, seja na reelaboração no plano literário, buscam evidenciar as maneiras como se dão os fenômenos que envolvem as produções culturais e as consequentes apreensões de sentidos. Investe-se, assim, na possibilidade de investigar as manifestações discursivas e literárias, guardadas as suas especificidades, a partir da construção de conceitos como discurso, arte, literatura, cultura, identidade, memória, diversidade, entre outros, buscando a compreensão da linguagem em suas práticas sociais, artísticas e culturais.

SUBÁREA: ANÁLISE DO DISCURSO

Docentes:

Luciana Soares da Silva: Atua na área de análise do discurso, com foco nas manifestações discursivas em sua interface com as questões de gênero e de raça, como o discurso da branquitude. Tem interesse nas produções discursivas do campo midiático, na abordagem do contrato de informação midiático, imaginários sociodiscursivos, *ethos*, entre outras categorias. Desenvolve pesquisa pautada na inter-relação dos discursos, representações sociais e educação, de modo a aceitar também projetos que abordem o discurso pedagógico.

Márcia Fonseca de Amorim: atua na área da Análise do Discurso de cunho materialista, com enfoque para os estudos que envolvem as representações sociais dos sujeitos inseridos em diferentes práticas discursivas. Aceita pesquisas com diferentes *corpora*, seja no campo midiático, seja no campo das práticas cotidianas (narrativas de vida, blogs, grupos sociais específicos). Desenvolve estudos referentes à memória discursiva, às relações de poder, às formações discursiva e imaginárias, entre outras categorias da AD. Objetiva refletir sobre a relevância dos estudos do discurso para a formação de leitores.

Márcio Rogério de Oliveira Cano: Atua dentro da área de Análise do discurso, especialmente em uma linha enunciativo-discursiva. Aceita pesquisas cujos *corpora* sejam constituídos no interior do campo discursivo midiático em espaços discursivos da violência, do riso, dos diversos preconceitos e outros selecionados a partir de unidades não-tópicas. O objetivo de tais estudos busca trazer para o debate as representações, estereótipos e imagens resultantes dos embates políticos e das relações de poder. As temáticas também podem envolver *corpora* que estabeleçam relações com o ensino de língua

portuguesa e com a emancipação dos estudantes como leitores críticos das mídias. As propostas podem apontar para categorias como interdiscurso, sujeito, cenas enunciativas, *ethos* discursivo, paratopia e atopia, competência discursiva, gênero discursivo etc.

SUBÁREA: LITERATURA

Docentes

Andréa Portolomeos: Desenvolve pesquisa na área de literatura, com especial interesse em: 1) investigações teóricas sobre o conceito de ficção na prosa e na poesia, sobre sua fluidez e alargamento de suas fronteiras ao longo dos séculos; 2) reconfigurações e/ou ampliações dos gêneros literários canônicos na pós-modernidade como, por exemplo, os gêneros da intimidade (carta, diário, biografia, autobiografia etc); 3) relações entre teorias literárias e ensino de literatura sob o viés das teorias recepcionais; 4) ecocrítica, o humano e não humano nos textos literários. Preferencialmente, aceita pesquisas que se dediquem a autores da literatura brasileira ou de outros países latino-americanos em uma das perspectivas aqui apresentadas. Aceita ainda pesquisas que explorem a análise de material didático para o ensino de literatura na escola básica.

Dalva de Souza Lobo: Atua na área de Literatura brasileira, com especial interesse no diálogo da literatura com as artes e outras poéticas da linguagem, sobretudo na perspectiva das performances de voz, leitura e corpo, no contexto zumthoriano. Desenvolve pesquisa em interartes e em tradução intersemiótica, e, considerando a influência intermediária no fazer poético-literário, estabelece diálogo com a Escola de Frankfurt a partir da Teoria Crítica, principalmente quando se trata de literatura e cinema. Tem interesse em orientar projetos que investiguem a literatura brasileira em diálogo com outras manifestações artísticas, inclusive as poéticas em meio digital.

Denis Leandro Francisco: Atua nas áreas de Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, a partir das perspectivas da Literatura Comparada e dos Estudos Culturais, com especial interesse na produção ficcional contemporânea. Nesse contexto, desenvolve pesquisas que procuram investigar: i. as relações entre produções ficcionais de diferentes espaços culturais (transnacionalidade e transculturalidade na literatura) e ii. os modos contemporâneos de se ler textos literários produzidos hoje e em outros momentos históricos. Aceita orientar pesquisas que se dediquem a estudar textos ficcionais produzidos no Brasil e em Portugal (mas também em outros países latino-americanos), a partir do século xx, sob alguma das perspectivas críticas aqui apresentadas. Também orienta projetos voltados para o estudo da formação do leitor literário especializado (letramento literário acadêmico).

Rodrigo Garcia Barbosa: Atua na área de Literatura Brasileira, principalmente em estudos sobre a poesia e o texto poético. Neste contexto, desenvolve pesquisas que buscam investigar a estrutura e a organização da linguagem literária a partir de sua vinculação com o ser humano, em diálogo com outras áreas de conhecimento (como a antropologia, a filosofia, a história, a sociologia e a psicologia) e com outras artes (artes plásticas, cinema, música e outras poéticas do corpo, como dança, esportes etc.). Assim, preferencialmente, se interessa por projetos que buscam investigar em obras literárias brasileiras (mas também de outras literaturas de língua portuguesa, em diálogo ou não com outras formas de expressão artística) questões relacionadas ao corpo e à memória, abrindo-se a temas como o erotismo, o tempo, a animalidade, a violência e o inconsciente, entre outros. Também orienta trabalhos interessados em estudar a poesia e os elementos que compõem o texto poético, como a imagem, o ritmo e outros aspectos da estrutura poemática.

ANEXO B

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR ITEM COMPROVADO
a) Curso de especialização <i>lato sensu</i> completo na área (diploma reconhecido no território nacional)	5 pontos (máx. 5 pontos)
b) Curso de especialização <i>lato sensu</i> completo em áreas afim, conforme item 2 do ANEXO I (diploma reconhecido no território nacional)	3 pontos (máx. 3 pontos)
c) Segunda graduação em licenciatura e/ou bacharelado (diploma reconhecido no território nacional)	2 pontos (máx. 2 pontos)
d) Participação em monitorias de disciplinas, estágios não obrigatórios, atividades vivenciais e similares	0,2 pontos/semestre (máx.1 ponto)

2 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO/DOCÊNCIA	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR ITEM COMPROVADO
f) Projetos de iniciação científica	1 ponto/semestre (máx. 4 pontos)
g) Projetos de extensão	1 pontos/semestre (máx. 4 pontos)
h) Participação em Projeto de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Residência Pedagógica (PIBLic)	1 pontos/semestre (máx. 4 pontos)

3 - PUBLICAÇÕES	
TIPO DE PUBLICAÇÃO	VALOR POR ITEM COMPROVADO
i) Artigo em periódico (com ISBN)	2 pontos/artigo (máx 10 pontos)
j) Livro completo (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos/livro (máx 10 pontos)
k) Organização de livro/dossiê (com Comissão Editorial e com ISBN/ISSN)	2 pontos/dossiê (máx 8 pontos)
l) Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos/dossiê (máx 8 pontos)
m) Tradução de livro/artigo (com ISBN/ISSN)	1 ponto/texto traduzido (máx 5 pontos)
n) Trabalho completo em anais de eventos (com ISBN)	1 ponto/texto publicado (máx 3 pontos)
n) Prefácios e posfácios, resenhas	1 ponto (máx 3 pontos)
o) Produção técnica com propósitos e aplicação educacionais	1 ponto/produto (máx 3 pontos)

4 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (EXPOSITOR, OUVINTE E ORGANIZADOR)

TIPO DE EVENTO	VALOR POR ITEM COMPROVADO
p) Apresentação de trabalho em evento da área (palestra, comunicação oral)	2 pontos/apresentação (máx 8 pontos)
q) Apresentação de trabalho em evento da área (pôster)	1 ponto/pôster (máx 6 pontos)
r) Participação em evento da área como ouvinte (mínimo 4 horas cada evento)	0,5 ponto/evento (máx. 3 pontos)
s) Participação em comissão organizadora de evento	1 ponto/evento (máx 4 pontos)

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TIPO DE ATIVIDADE	VALOR POR ITEM COMPROVADO
t) Atividade de docência na área	0,5 ponto/semestre (máx 6 pontos)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ANEXO C)

1. Numerar sequencialmente cada documento.
2. Inserir o(s) número(s) da(s) página(s) relativa(s) a cada documento.
3. **Inserir as informações mediante preenchimento do formulário do ANEXO C.**
4. Caracterizar a atividade realizada.
5. Atestar a conferência de inserção de comprovante.
6. Inserir o valor do item (de acordo com o Quadro das Pontuações deste ANEXO B).
7. Inserir em anexo os comprovantes:
 - a. Formação acadêmica: inserir cópia de declaração/certificado ou diploma.
 - b. Projetos diversos: inserir cópia de declaração/certificado.
 - c. Publicações: inserir dados que permitam a identificação da autoria e do tipo de publicação (capa, sumário, primeira página do texto etc.).
 - d. Participação em eventos (expositor/ouvinte/organizador): inserir cópia de declaração/certificado.
 - e. Experiência profissional: inserir cópia de declaração e/ou de carteira de trabalho.

ANEXO C

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nº Documento	Página do Currículo	Tipo de Formação	Local	Período	Comprovante (Checado pelo candidato: SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

2. INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Nº Documento	Página do Currículo	Tipo de Formação	Local	Período	Comprovante (Checado pelo candidato: SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

3. PUBLICAÇÕES

Nº Documento	Página do Currículo	Referência Bibliográfica Completa (De acordo com as normas da ABNT)	Nome do Orientador	Período	Comprovante (Checado pelo candidato: SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (expositor/ouvinte/comissão organizadora)

Nº Documento	Página do Currículo	Título do Trabalho Apresentado	Nome do Evento	Ano	Tipo	Comprovante (Checado pelo candidato: SIM/NÃO)	Valor do item

							TOTAL	

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº Documento	Página do Currículo	Tipo de Experiência	Local da Atividade	Ano	Carga Horária	Comprovante (Checado pelo candidato: SIM/NÃO)	Valor do item	
							TOTAL	

6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____ [nome do candidato, identidade e CPF], declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado da solicitação, assim como a comprovação dos itens discriminados no formulário.

Ciente da minha responsabilidade,

Assinatura:

Lavras, ____ de _____ 20____